

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

28-05-96

NUMERO

278-96

DESTINO:

①

CÓDIGO:

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 28105/1996

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/96

INICIATIVA:

EDIL ÁLVARO SCALABRIN

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE HOMENAGEM ESPECIAL AO

Sr. UBIRAJARA TAVARES DIAS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 05/06/96

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 05/06/1996

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE OITO dias do mês de MAIO do ano de
mil novecentos e noventa e SEIS, autuado o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28-05-96	NUMERO 1298-96
DESTINO: DL	CÓD.CO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Aprovado em _____ Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão _____ / _____ / 19____

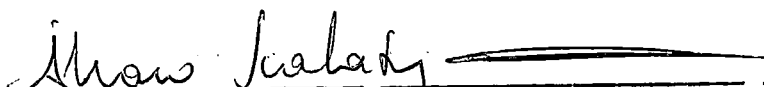
~~Presidente~~

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 / 96

DISPÕES SOBRE PRESTAÇÃO DE
HOMENAGEM ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º - Fica concedida Homenagem Especial, por ocasião dos festejos da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, / ao Sr. Ubirajara Tavares Dias, Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Para atendimento ao artigo 1º será confeccionada uma placa com os seguintes dizeres: HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL AO SR. UBIRAJARA T. DIAS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE CACHOEIRENSE. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 27 de junho de 1996.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1996


ÁLVARO SCALABRÍN - JUAREZ TAVARES MATA
VEREADORES

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa é uma justa e legítima homenagem ao ilustre empresário e líder do referido setor, Sr. Ubirajara Tavares Dias. A sua luta em defesa do desenvolvimento de nossa terra é intensa, e a sua preocupação em atacar o desemprego é uma constante, apoiando o setor produtivo de nossa economia.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas. na aprovação da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

28.05.96

DESTINO:

DL

NUMERO

1278.96

CÂMARA

COD GO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/96

DISPÕES SOBRE PRESTAÇÃO DE
HOMENAGEM ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art 1º - Fica concedida Homenagem Especial, por ocasião dos festejos da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, / ao Sr. Ubirajara Tavares Dias, Presidente da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

Art 2º - Para atendimento ao artigo 1º será confeccionada uma placa com os seguintes dizeres: HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL AO SR. UBIRAJARA TAVARES DIAS PELOS BELLEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE CACHOEIRENSE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27 de Junho de 1996

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revocadas as disposições em contrário

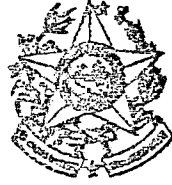
Sala das Sessões 12 de maio de 1996

ÁLVARO SCALABRIN - JUAREZ TAVARES MATA
VEREADORES

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa é uma justa e legítima homenagem ao ilustre empresário e líder do referido setor Sr. Ubirajara Tavares Dias. A sua luta em defesa do desenvolvimento de nossa terra é intensa e a sua preocupação em atacar o desemprego é uma constante, apoiando o setor produtivo de nossa economia.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas. na aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAÍPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/96

INICIATIVA: ÁLVARO SCALABRIN

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Projeto de Resolução que dispõe sobre prestação de homenagem especial ao Sr. Ubirajara Tavares Dias.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular, quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

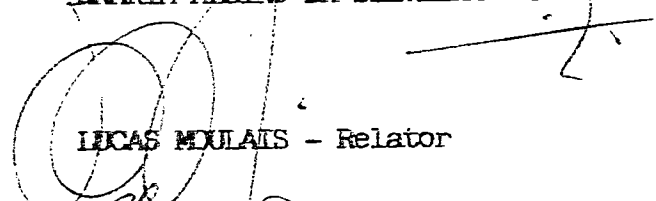
Voto com o Relator.


DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 1996.


ANAIRIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FENEIRA - Membro